

Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional
ATO Nº 37/2012-PGJ/CGMP, DE 6 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre o restabelecimento do expediente do Ministério Público na Comarca de Lorena

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 19, inciso XII, alíneas "a", "c", "e", "o" e "p", da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica restabelecido o expediente do Ministério Público na Comarca de Lorena, a partir de 6 de agosto de 2012.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.122, n. 147, p.38, de 7 de Agosto de 2012.